

A QUESTÃO ENERGÉTICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

MOTTER, Rafael Junior¹

RESUMO

Este artigo pretende problematizar sobre a falta de políticas públicas que poderiam regular a relação promovida pelas forças produtivas do capital sobre comunidades atingidas por barragens no Brasil. Espera-se que a criação de políticas públicas possa defender essas populações especialmente frente ao desenvolvimento do setor elétrico brasileiro, que tem promovido e intensificado a desterritorialização de milhares de pessoas, relegando às empresas o poder de decisão sobre quem tem ou não tem direito. A argumentação será composta a partir de levantamento bibliográfico, documental e entrevista com militantes de organizações sociais que tenham o direito dos atingidos como sua pauta de luta.

Palavras chaves: Atingidos por barragens. Neoliberalismo. Políticas públicas.

RESUMEN

Este artículo busca problematizar sobre la falta de políticas públicas que podrían regular la relación promovida por las fuerzas productivas del capital sobre comunidades damnificadas por represas en Brasil. Se espera que la creación de políticas públicas pueda defender estas poblaciones, especialmente frente al desarrollo del do sector eléctrico brasileiro, que ha promovido y intensificado el desplazamiento de millares de personas, pasando a las empresas el poder de decidir sobre quien tienen y sobre quien no tiene derecho. La argumentación será compuesta a partir de levantamiento bibliográfico, documental y entrevista con militantes de organizaciones sociales que tengan el derecho de los damnificados como su objetivo de lucha.

Palabras Claves: Afetados por la represas. Neoliberalismo. Políticas públicas.

1. INTRODUÇÃO

A *questão energética* nacional é um tema emergente e vem ganhando espaço na sociedade na medida em que avançam os projetos de Usinas Hidrelétricas (UHE) nas bacias hidrográficas brasileiras. Já são centenas de usinas implementadas nas últimas décadas (sendo

¹ Militante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e aluno do curso *Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe*, Unesp. E-mail: motterbah@gmail.com.

de grande ou pequeno porte) e outras centenas em planejamento.² Essas bacias, no que se refere a *custo x benefício*, foram apontadas pelo capital entre as mais eficientes do mundo para geração de energia elétrica, o que fez despertar a cobiça do grande capital nacional e internacional.

De acordo com o *Plano Decenal de Expansão de Energia 2024*, elaborado pelo Ministério de Minas e Energias (MME) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), atualmente (2014) a matriz energética brasileira tem como principal insumo o petróleo e seus derivados, com uma participação relativa de 43% e permanecerá como principal insumo por muitos anos. Em segundo colocado está a energia elétrica, com 17%. Atualmente a matriz elétrica brasileira está assim disposta: 132,8 mil MW de capacidade instalada, sendo 62% de origem hidráulica. A previsão é chegar ao ano 2024 com 206,4 mil MW de potência instalada, um acréscimo de 73,6 mil MW.³ Para isto será necessário construir 38 usinas hidrelétricas (22 já contratadas e 16 em estudo de viabilidade) e 50 pequenas centrais hidrelétricas (BRASIL et al, 2015).

Atualmente, os rios brasileiros não são apenas fontes de energia elétrica, mas, por meio dela, aumentou-se e muito as taxas de lucro das grandes empresas e, do mesmo modo, a extração de mais-valia, conforme sustenta Gonçalves Jr. (2002). Mas, as contradições geradas não são apenas estas, há outros problemas sociais que preocupam.

Quanto ao impacto social, o Plano prevê que aproximadamente 38 mil pessoas sejam afetadas diretamente pelas futuras hidrelétricas (BRASIL et al, 2015, p. 398). No entanto, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) questiona esses dados usando o exemplo de Belo Monte, que sozinha já ultrapassou esta cifra (MAB, 2015).

Assim como a *questão agrária*, a *questão energética* também logra de suas contradições sociais, acentuando-se objetivamente nas margens dos rios onde milhares de pessoas residem cujo perfil socioeconômico é de baixa renda. São camponeses, indígenas, ribeirinhos, entre outros povos tradicionais. A situação deste público agrava-se por não existir políticas públicas que regulam o tratamento das populações atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos, sendo então, os empreendedores, os sujeitos quem ditam as (suas) regras.

² Em todo território nacional já são 203 UHE em operação, totalizando 89.490.541 kW (61,12% do potencial elétrico nacional), e 457 Pequenas Centrais Elétricas (PCH), com 4.841.977 kW. (ANEEL, 2016).

³ De acordo com inventário realizado em 1992, o Brasil possui uma dos maiores potenciais elétricos do mundo, com 260 mil MW, representando 10% da potência mundial (ANEEL, 2008, p. 57).

Para o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), as empresas do setor elétrico não lucraram somente com a venda direta da energia, mas também com a redução de custos sobre os direitos das populações atingidas (MAB, 2004). O movimento também denuncia que, após a privatização do setor elétrico brasileiro, na década de 1990, o Governo favoreceu ainda mais as condições para que se aumentassem os problemas sociais.

Sendo assim, com o objetivo de buscar respostas para as contradições geradas pelo setor elétrico, a proposta deste artigo é realizar uma análise bibliográfica sobre o desenvolvimento do setor no seio do desenvolvimento da economia política brasileira, no século XX e primeiras décadas do século XXI, para compreender as possíveis implicações na formulação de políticas públicas em defesa das populações atingidas por barragens. Outra questão é compreender como o descaso com estas populações persistiu no período em que se lograram treze anos de governos do Partido dos Trabalhadores (PT) considerados progressistas. Além da pesquisa bibliográfica, foram analisados documentos, leis e entrevistas com pessoas chaves que conhecem o drama das populações atingidas por barragens.

2. O PERCURSO DO CAPITALISMO NO BRASIL NO SÉCULO XX E O DESENVOLVIMENTO DO SETOR ELÉTRICO.

No decorrer da história econômica do Brasil, entre o período da colonização europeia até a República Nova, a base produtiva do Brasil estava integralmente alicerçada na extração e exportação de gêneros tropicais e matéria-prima, totalmente dependentes dos interesses (liberalizantes) dos fluxos do mercado externo. Uma das características dessa dependência é a incerteza comercial, ficando altamente vulnerável a crises do capital internacional, como a crise de 1929.⁴

A alternativa encontrada para conter a crise foi a intervenção dos Estados Nacionais na economia. No Brasil, iniciou-se uma mudança estrutural em suas bases econômicas, na tentativa de desenvolver uma matriz industrial nacional e ficar menos dependente da hegemonia agrário-exportadora (PRADO Jr., 2006, p. 288).

⁴ A exemplo, no período, o café era o principal produto de exportação, mas não resistiu ao craque da Bolsa de Nova-Iorque (PRADO Jr., 2006, p. 325).

A estratégia adotada foi a criação de várias estatais, infraestrutura e produção de matérias-primas baratas, a fim de reduzir o custo de produção industrial. Para Gonçalves Jr. (2002), o setor elétrico brasileiro, que havia sido desenvolvido para atender aos interesses do capital internacional, serve de exemplo para compreender esse contexto. Através do Código das Águas (Decreto 24.643 de 10 de jul. de 1934), o Estado nacional tirou o setor elétrico do controle das companhias estrangeiras fazendo da energia elétrica um bem público, mas com a finalidade de ser um insumo subsidiado para auxiliar nesta que é considerada uma primeira estratégia em desenvolver o capital produtivo nacional.

Após a crise de 1929, o capitalismo enfrentou várias outras crises de ordem econômica, a exemplo da quebra do padrão dólar-ouro e o preço do petróleo na década de 1970. No Brasil, o drama da crise do petróleo pode ser conferido largamente no *II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND)*: “Poucas vezes a sociedade industrial se encontrou diante de decisões tão graves, e mudanças tão bruscas, como as que se lhe colocam, no momento, particularmente em face a crise de energia” (BRASIL, 1974, p.11). Carcanholo e Baruco (2011), explicam que, as crises da década de 1970 eram sintomas da crise do final da década de 1960,⁵ cujas medidas globais para superá-las fizeram com que a política keynesiana nos países latino-americanos prosperasse até a década de 1980, interrompidas pelo neoliberalismo.

Entretanto, o fato do Estado Brasileiro possuir maior controle sobre a economia não significou que as relações de dependência com o capital internacional foram extintas, pois ainda era totalmente dependente de capitais financeiros e tecnologia.⁶ Para Gonçalves Jr. (2002, p. 130), uma prova deste contexto se explica pelo movimento das unidades de produção dos países centrais durante as décadas de 60/70, que foram gradativamente sendo transferidas para os países subdesenvolvidos, principalmente as indústrias eletrointensivas⁷ onde o Brasil “acolheu” muitas delas.

⁵ Refere-se a uma crise estrutural de superprodução e queda nas taxas de lucros (Ibid., p. 10).

⁶ Até no ponto de vista ideológico, Froelich (2007, p. 08), sustenta que, durante o período que prosperou as políticas keynesianas, os liberais, vinculados a matriz estadunidense, sempre marcaram presença e ocuparam espaços na política brasileira, inclusive nos governos de Getúlio Vargas, nas figuras de “Eugênio Gudin, Roberto Campos, Octavio Gouveia de Bulhões e Mario Henrique Simonsen.”

⁷ *Indústrias Eletrointensivas* trata-se um conjunto de indústrias que consome grandes demandas de energia elétrica. Com destaque para as de alumínio, siderurgia, aço bruto, ferroligas, pelotização, celulose e papel, soda-cloro, petroquímica e cimento. (BRASIL, MME, EPE, 2015, p. 32).

De acordo com o Governo dos Generais, tratava-se também de um desdobramento nas medidas para blindar o País da crise no devido período: “[...] procurará o País tirar proveito, inclusive para criar um fluxo importante de exportações, da oportunidade de impulsionar a industrialização de minérios com alta intensidade de energia elétrica [...]”. (BRASIL, 1974, p. 24). E doravante complementa: “[...] aproveitando a vantagem do baixo custo e do nosso imenso potencial de energia hidráulica.” (BRASIL, 1974, p. 65).

Estes fatores determinaram um novo marco para o setor elétrico brasileiro, porém, ainda no final da década de 1960, estudos realizados pela empresa de consultoria *Canambra Engineering Consultant Limited*⁸ revelaram as bacias hidrográficas brasileiras como sendo muito eficazes para produção de energia elétrica, entre elas as do Sul e Sudeste. Este estudo havia sido encomendado pela recém-criada Eletrobrás e teve apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Banco Mundial (BM). Na região Sudeste e também no noroeste do Paraná foram inventariados 38 mil MW já nas bacias do Rio Iguaçu e do Rio Uruguai, no Sul do Brasil, 8,3 mil MW e 196 locais para construção de barragens. Além disso, o presente relatório de inventariamento, concluído em 1966, propunha um programa de construções de barragens no longo prazo (CABRAL, 2008, p. 13).

Este contexto político pode também ser traduzido objetivamente pelo consumo setorial de energia elétrica nos dias atuais em que o setor industrial responde por 36% do consumo, sendo que destes, as indústrias eletrointensivas respondem por cerca de 40% do consumo industrial da eletricidade. O consumo atual dos demais setores está assim distribuído: residencial 29%, comercial 20% e outros setores 15% (BRASIL et al., 2015, p. 32).

Para os críticos, este processo, iniciado ainda nas décadas de 60/70, foi classificado como uma nova reorganização do capital na esfera mundial, na qual fábricas modernas foram transferidas para países “atrasados” onde antes somente extraía-se matéria-prima. Assim, alguns Estados, e o Brasil entre eles, receberam investimentos em grande escala sob o discurso de torná-los industrializados, mas na prática os subordinaram novamente aos interesses diretos do capital internacional (CEDAC, 1981, p. 53). Para Gonçalves Jr. (2002, p. 60), os benefícios desta nova lógica encontram-se no proveito tirado pela oferta de energia elétrica, matéria-prima e mão de obra barata, pela redução de problemas geopolíticos e pela redução de custo de

⁸ Trata-se de um consórcio formado entre as empresas de engenharia canadenses *Montreal Engineering Company* e *G. E. Crippen and Associates* e a estadunidense *Gibbs and Hill* (CABRAL, 2008, p.13).

transporte e estoque, em suma “[...] provocou uma apropriação intensa de mais-valia que beneficia indistintamente as burguesias e os Estados locais e o capital internacional”.

Outra importante fase do setor elétrico brasileiro está atrelada à estratégia de sucateamento das estruturas do Estado durante as décadas de 80/90, vinculado ao retorno das políticas liberais através do Consenso de Washington, uma nova etapa do capital resultante dos rearranjos das décadas anteriores. Uma das medidas submetidas pela nova política foram as privatizações, em que o capital internacional e privado gradualmente passou a tomar conta de quase todos os setores produtivos até então controlados pelo Estado nacional. Um exemplo disso, relata Gonçalves Jr. (2002, p. 166), é encontrado no setor elétrico, em que, devido a dívida externa que o país acumulou, gerou um engessamento de suas atividades e, se não bastasse, as estatais foram impedidas de acessar recursos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

3. O CONSENSO DE WASHINGTON E A *QUESTÃO ENERGÉTICA*

O Consenso de Washington foi um conjunto de medidas neoliberais impostas aos países da América Latina e Caribe com um objetivo aparente de promover o reajustamento econômico destes países. Formulado em 1989, pelo FMI, Banco Mundial e o Departamento de Tesouro dos EUA, tinha entre suas regras básicas a liberdade de fluxo comercial e financeiro, privatizações, entre outras medidas, que tinham como objetivo promover a prática do Estado mínimo. (SAWAYA, 2006, p. 201)

Essas medidas remontaram e revigoraram a velha teoria liberal de Adam Smith e Ricardo. Suas medidas nada mais eram do que adequar as nações latino-americanas aos ditames do mercado financeiro internacional. E, de um receituário, tornaram-se regras para os países latino-americanos.

Entretanto, é necessário “abrir um parêntese” para ilustrar algumas diferenças substanciais entre neoliberalismo e o liberalismo clássico e as funções do Estado. Na teoria clássica, explicam Carcanholo e Baruco (2011), o Estado mínimo se constituiria através de um pacto entre os indivíduos para preservar os direitos naturais. O Estado somente era o guardião

desse acordo, administrando os conflitos resultantes pelo descumprimento do mesmo. Já o Neoliberalismo, após a década de 1970, o Estado é o agente que vai promover a hegemonia do mercado, primeiramente em desmontar as conquistas da ordem keynesiana e promover o livre mercado, sobretudo o capital financeiro-fictício. O neoliberalismo não impõe o declínio do papel do Estado, mas sim um Estado “mínimo para o trabalho e máximo para o capital.” (CARCANHOLO E BARUCO, 2011, p. 14).

Mesmo que no II PND o Governo expressava interesse pela emergência de atores nacionais na economia, é notável no referido documento o prelúdio à abertura ao capital estrangeiro e a posição forte e fiel do Governo em promover a integração ao mercado mundializado sob os preceitos liberais, pressuposto este que para o economista e historiador Froelich⁹ (2007, p. 04), não passa de “uma retórica de relativa independência.” De acordo com o *Plano*:

Como exemplo, podem citar-se indústrias básicas que vêm sendo desenvolvida pelo capital privado, nacional e estrangeiro, como a Indústria de Construção Naval, de Bens de Capital, a Petroquímica. Deseja o governo que o mesmo aconteça, em geral, em relação aos diferentes insumos básicos. (BRASIL, 1974, p. 23).

E, doravante justifica: “O modelo econômico de mercado, para ter viabilidade no longo prazo, pressupõe uma nítida delimitação das funções e das delimitações do setor público, para evitar o avanço da estatização.” (BRASIL, 1974, p. 32).

A década de 1990 também representa uma nova fase no processo de internacionalização do capital que, segundo Sawaya (2006), solicitava liberdade de movimento para sua reestruturação mundial, marcada pela centralização de capitais, em um forte ritmo de fusões e eliminação de capitais mais frágeis.

Como aponta Porto-Gonçalves (2006), a adoção do receituário neoliberal para o continente latino-americano resultou em uma ação de governo deliberada e contou com amplo apoio de grupos sociais internos, que deu total liberdade ao movimento de capitais produtivos e financeiros, transformando-se (as políticas liberalizantes) em estratégia nacional.

No Brasil, de acordo com Sawaya (2006), fazia parte do pacote a mínima intervenção através de políticas econômicas tradicionais, como as políticas fiscais e monetária neutras, e

⁹ Para Froelich (2007), os liberais e os ditadores conviviam muito bem, e, mais íntima ainda, era a relação destes últimos com os Estados Unidos.

taxa de câmbio estável. O objetivo era manter a estabilidade macroeconômica para o investidor estrangeiro. Seria este o novo papel do Estado.

Como resultado da aplicação do receituário neoliberal no Brasil, Gonçalves Jr. (2002, p. 18-28) explica que ocorreu uma maior perda do controle nacional sobre a economia, crescimento do grau de desnacionalização da maioria dos setores, crescimento da participação (no faturamento) das empresas de capital estrangeiro no país, além do impacto sobre a classe trabalhadora, com redução de direitos, aumento do desemprego e da miséria.

Para melhor ilustrar esse contexto, vamos recorrer ao exemplo do setor elétrico. Até a década de 1980 o Estado era o responsável pelo setor elétrico e por toda a sua logística. Cabia ao Ministério de Minas e Energia o papel de formular políticas, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DMAEE) de fiscalizar e supervisionar, e, a Eletrobrás o papel de executar os projetos. Com as políticas liberais, o mercado autorregulado pela oferta e procura passou a ser o gestor do setor e a energia elétrica, através da Lei 8.631 de 04/03/1993¹⁰, foi gradativamente passando para o controle do capital privado. Outro marco regulatório foi a criação de uma agência reguladora autônoma para o setor, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), tirando o monopólio do Estado. Assim, aproximadamente 80% das distribuidoras e 20% das geradoras foram privatizadas. (GONÇALVES Jr., 2002, p. 21-23).

Quase num giro de 360 graus desde o fim da Segunda Guerra Mundial, o Estado voltava a entregar à iniciativa privada a responsabilidade pelos negócios na área da eletricidade. O projeto de privatização do setor vinha desde a gestão Collor. Em abril de 1990, ao lado do programa de reforma da administração pública, o governo instituiu o Programa Nacional de Desestatização (PND), que estabelecia procedimentos para a venda de empresas estatais. (CABRAL, 2008, p. 99)

Assim, após a privatização que atingiu o setor elétrico, as consequências negativas não tardaram a surgir, deixando uma herança indesejável ao povo brasileiro para o século XXI: aumento da exploração do trabalho, redução dos postos de trabalho em mais de 50% e o reajuste das tarifas entre as mais caras do mundo. (CABRAL, 2008, p. 18). De acordo com os estudos de Cervinski (2013), a tarifa residencial chegou a ser 25% mais cara em relação a países europeus como a França, que tem sua matriz elétrica na geração nuclear, auferindo um

¹⁰ A Lei determinou o fim da equalização das tarifas, “De modo que atenda o interesse de cada empresa individualmente[...]”. (GONÇALVES Jr., ano p. 182).

lucro de R\$ 45,7 bilhões entre 2007 a 2012 para apenas cinco empresas: AES Eletropaulo e Tietê, Suez Tractebel, Cemig e CPFL.

Para as populações atingidas por empreendimentos hidrelétricos, Seminotti (2008, p. 147) atesta as acusações do MAB confirmando que os conflitos se intensificam pelo fato que foi reduzido o poder de negociação com os novos atores responsáveis pelas obras, o capital privado. De acordo com a Coordenação Pastoral da Terra (CPT), entre 2005 a 2014 aproximadamente 322 mil famílias estiveram envolvidas em conflitos pela água no campo. Somente em 2014 foram registrados 127 conflitos envolvendo 42.815 famílias, das quais 38% foram motivados por barragens e açudes (CPT, 2015). Em 2015, dos 135 conflitos pela água no campo, 27 tiveram como motivação a construção de hidrelétricas, aponta o relatório *Conflitos no Campo: Brasil 2015*. Deste contexto, 41 pessoas sofreram intimidações, cinco sofreram ameaças de morte e três morreram em consequência dos conflitos. “Em vez de melhorar a qualidade de vida, de políticas públicas, as pessoas são violentadas.” (FERNANDES, 2016, p.116).

Outra diferença entre o liberalismo clássico e o neoliberalismo é de caráter filosófico. Para Carcanholo e Baruco (2011, p. 14), a concepção da teoria clássica fundamentava-se na tese dos direitos naturais, cujas premissas máximas eram a razão e a liberdade. Já no neoliberalismo, sua racionalidade repousa mais sobre um comportamento economicista, tendo o *custo-benefício* como um importante regulador do comportamento humano e social. Ou seja, trata-se dos interesses coletivos transferidos para a iniciativa privada, sob o discurso da eficiência.

Piram (2001), em um exercício de abstração, utilizando-se do conceito de *espaço* para analisar a relação do Estado com as comunidades que seriam atingidas pelas construções das UHEs de Itá e Machadinho, na Bacia do Rio Uruguai, nas décadas de 80/90, identificou esse novo comportamento descrito por Carcanholo e Baruco. Enquanto as comunidades locais encaravam o *espaço* como um local de reprodução social, o Estado o encarava de forma puramente economicista, concebendo-o como algo contabilizado no sentido de “[...] custo-benefício” (PIRAN, 2001, p. 78). Essa mesma região testemunhou, em 1998, uma das ações

privatistas do governo para o setor elétrico, através da privatização da UHE Itá¹¹ em fase de construção. (CONSÓRCIO ITÁ, 2015, p. 16).

Dessa forma, a política energética brasileira também responde a um modelo de desenvolvimento proposto para o país. Para Fernandes (2013, p. 120), quem define a política define a forma de organização do território. As reformas estruturais impostas pelo neoliberalismo sobre os países da América Latina, implicaram na organização dos territórios à suas políticas de desenvolvimento que favoreceram as grandes empresas nacionais e transnacionais, ao passo que o Estado atuava em benefício destas e muito menos aos interesses sociais. Nesse sentido, a desterritorialização de muitas comunidades campesinas foi um dos efeitos das políticas neoliberais (FERNANDES, 2013, p. 125-128).

Já o efeito da desterritorialização têm produzido outro efeito: o conflito. Sobre este efeito, o relatório da Oxfam (2016)¹², *Defensores em Perigo*, aponta a América Latina como o território mais violento do mundo em relação a defesa de direitos humanos. O relatório também classifica o Brasil como um dos países mais violentos do mundo considerando o número de mortes de pessoas que lutam por direitos humanos. Em 2015 foram 50 assassinatos envolvendo grupos minoritários (indígenas, agricultores, gênero, outros) na defesa de seus direitos em conflito com grandes corporações e o Estado, principalmente na exploração agrícola, minérios e energia elétrica.

O projeto 'Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental' mostra que, apenas em 2014, ocorreram 343 conflitos socioambientais no Brasil, vinculados às indústrias de mineração, geração de energia e agropecuária. As populações mais afetadas são os povos indígenas (34%), os agricultores familiares (32%) e as comunidades quilombolas (21%). (OXFAM, 2016, p.05).

Neste contexto, o Estado tem dupla culpa, aponta a Oxfam (2016, p.06): de cumplicidade e de ineficiência. O primeiro pela cooptação do aparelho estatal pelos grandes grupos econômicos, e, o segundo, pela dificuldade em propor políticas públicas que protejam as populações tradicionais, bem como no cumprimento de acordos internacionais que exigem

¹¹ Situada no leito do rio Uruguai, entre os municípios de Itá - SC e Aratiba - RS. Sua capacidade é de 1.450 MW, e sua principal acionista é a Tractebel, subsidiária da Suez (HÜFFNER, et al., 2011).

¹² A Oxfam é uma confederação de 20 organizações que atuam em 94 países pelo fim da pobreza e desigualdade. Foi criada em 1942 para discutir os impactos da Segunda Guerra Mundial e buscar soluções para o fornecimento de alimentos dos países prejudicados pelo confronto. Seu relatório tem por base dados compilados pelas ONGs Global Witness, CPT, CINI, entre outros estudos (OXFAM, 2016).

que os Estados promovam políticas de proteção dessas populações e de direitos humanos, como a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (proclamada em Paris, 1948) e o *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*.¹³

Para Leandro Scalabrin, intelectual orgânico do MAB, todas as leis editadas e instituídas nos últimos 25 anos para o devido setor trataram exclusivamente dos interesses do capital privado, sendo o Estado omissivo e negligente com os interesses sociais. Além das leis citadas anteriormente, Scalabrin cita a edição do parágrafo primeiro do artigo 176 da Constituição Federal, que permitiu a entrada de capitais estrangeiros na exploração da energia; edição da Lei das Concessões nº 8.987/95 e da lei nº 9.074/95, que criou um mercado para a energia; e, em 2014, os novos marcos regulatórios para o setor, Leis Federais nº 10.847 e nº 10.848, e posteriormente a Lei Federal nº 12.783/2013. Assim, de acordo com Scalabrin (2015b):

Todas as mudanças legais que aconteceram, abordaram exaustivamente a questão econômica e os direitos dos investidores, mas não tratou especificamente da questão social, a qual continua sendo invisibilizada, contida dentro do que se denomina “fator ambiental”, tudo isso para favorecer o acúmulo de capital.

Obstante fosse mais compreensível a insensibilidade para com a questão social nos governos do regime ditatorial, em que seus referidos planos de desenvolvimento não trazem nenhuma menção ou preocupação à questão social em face da principal estratégia de desenvolvimento econômico: investimento massivo na exploração de produtos primários e manufaturados. O II PND apenas faz menção à questão ambiental decorrentes das possíveis consequências dos impactos desse modelo de desenvolvimento.

Entretanto, Scalabrin (2015b) lembra que as questões sociais resultantes dos impactos de grandes projetos nem mesmo a abertura democrática deu conta de resolver, e, muito mais frustrante ainda, nem mesmo os governos progressistas intitulados de esquerda. No próximo item tentaremos expor algumas considerações, opiniões e fatos a respeito desta problemática que envolve os governos progressistas e a temática central deste texto.

¹³ O *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*, da Assembleia Geral das Nações Unidas, ocorrida em 16 de dezembro de 1966 e ratificada no Brasil somente em 1992, pelo Decreto Presidencial nº 591, de 06 de julho de 1992 (BRASIL, 1992).

4. ESTADO, GOVERNOS PROGRESSISTAS E AS CONTRADIÇÕES DO MODELO ENERGÉTICO BRASILEIRO.

Com a ascensão de governos considerados de esquerda, na última década, em vários países latino-americanos, o modelo de desenvolvimento proposto pelo neoliberalismo não foi abandonado, mas assumido por esses governos, como é o caso do Brasil, que assumiu sua direção, chamado internamente de Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC). O PAC faz parte de um projeto ainda maior, que é a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA).¹⁴ Nesta fase do projeto, o que ocorre é um protagonismo maior do Estado brasileiro, através do financiamento de obras e permitindo uma participação maior de empresas brasileiras frente as transnacionais (RUPPENTHAL, 2013, p. 39).

Alguns autores, como Gudynas, classificam esse contexto como período *neo-extrativista*, e assim definem a atuação dos Estados nacionais nesta conjuntura: “En el neo-extractivismo, el Estado es mucho más activo, con reglas más claras (independientemente si éstas sean buenas o no), y no necesariamente orientado a servir a “amigos” del poder político.” (GUDYNAS, 2009, p. 195). Mas, esta prática não permite total autonomia desses Estados, permanecendo ainda refém dos preços internacionalizados, atravessadores e blocos comerciais, e, até mesmo em troca desta frágil autonomia frente ao mercado mundial, são obrigados a aceitar a liberalização do capital e até recriar estratégias para atrair investidores estrangeiros.

Porém, esses governos (em especial Brasil, Argentina, Bolívia e Equador) têm apresentado enormes dificuldades para resolver as questões sociais, devido a manutenção de suas matrizes produtivas, como aponta Gudynas (2009, p.204): “Los enclaves extractivistas han estado en el centro de muchas polémicas por sus severos impactos sociales y ambientales. Estos van desde acentuar las desigualdades locales a los casos de contaminación o pérdida de biodiversidad.” Assim, de acordo com o autor, os esforços dos governos latino-americanos para assegurar o livre fluxo de capitais acabaram por acentuar o processo de desterritorialização de muitas populações, gerando sérios problemas devido aos impactos sociais gerados.

¹⁴ A IIRSA é um projeto que foi elaborado para incorporar e aumentar a participação dos países da América do Sul na economia internacional, começou a ser planejada no final da década de 1990, após a rejeição da Alca.

Este contexto também é observado por Fernandes (2013, p. 125), que critica os governos de esquerda que adotaram a expansão do mercado capitalista como único modelo de desenvolvimento e que, por outro lado, tem demonstrado dificuldades em resolver as questões sociais: “Essa realidade está gerando e intensificando as desigualdades sociais, mediante a exclusão e apropriação territorial”, comenta o autor.

O relatório da Oxfam (2016) reforça essa consideração de Fernandes, e também recorda que ao mesmo tempo em que a América Latina é o continente mais violento, em contrapartida, é o que concentra a maior desigualdade (o índice GINI¹⁵ do continente em 2014 foi 0,48% e o brasileiro 0,49%):

Na América Latina, a terra e os recursos naturais são as principais fontes de geração de riqueza, mas também de subsistência de comunidades camponesas e indígenas. O constante avanço da apropriação de terras pelo setor agroindustrial e especulativo, somado à implementação de megaprojetos energéticos e mineiros colocaram os habitantes desses territórios em situação de alta vulnerabilidade, obrigando-os ao deslocamento forçado e causando a perda de seus meios de subsistência, a expropriação territorial e impactos ambientais em comunidades rurais e povos indígenas (OXFAM, 2016, p.5).

A desterritorialização forçada sobre comunidades rurais, provocada pela implementação de empreendimentos hidrelétricos no Brasil, é uma amostra da crítica de Gudynas (2009), de Fernandes (2013) e da Oxfam (2016). De acordo com as denúncias do MAB, após a privatização do setor elétrico brasileiro, o Estado favoreceu ainda mais as condições para que aumentassem os problemas sociais. Para o MAB a falta de políticas públicas que regule e defenda os direitos das comunidades atingidas contribui para gerar muitos dos problemas sociais. Sobre este contexto, em cinco anos de pesquisa realizada pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH, 2011, p. 15), constatou em seu relatório final um padrão de 16 violações de direitos cometidos contra as populações atingidas por barragens, entre eles os direitos de justa reparação, direito a informação, direito a moradia digna e trabalho. Literalmente “Há famílias que dormem proprietárias e amanhecem sem terra pela desapropriação.”, define Fernandes (2016, p.116).

¹⁵ O Índice de GINI é uma ferramenta utilizada para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Quanto mais próximo ao valor zero mais igualitário é o grupo (Fonte: <http://www.ipea.gov.br/desafios/>).

Em 2010, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o Decreto Presidencial nº 7.342/2010, que instituía critérios para o cadastro socioeconômico dos atingidos por barragens e o mesmo seria realizado por um órgão do governo e não mais pelas empresas construtoras das barragens (BRASIL, 2010). Embora o decreto tenha significado um passo importante para definição sobre o conceito de *atingido por barragens*, ele basicamente ficou restrito ao sujeito responsável para realizar o cadastro socioeconômico e não contemplou as muitas outras reivindicações do MAB, como as políticas de remanejamentos. Entretanto, em 2011, o Governo Federal recuou e o decreto não foi regulamentado. O MAB reconhece que o recuo se deu pela pressão das empresas do setor elétrico sobre o governo (MAB, 2011).

No entanto, para o capital a história foi diferente. Ao analisarmos a Lei Federal 10.848/2004, que trata sobre a comercialização da energia elétrica (BRASIL, 2004), e a nova lei das concessões para o setor, Lei Federal 12.783/2013 (BRASIL, 2013), veremos que elas não fazem nenhuma menção sobre a questão social. Este fato evidencia a contradição do Estado e (talvez muito mais) dos governos progressistas para com o contexto dos atingidos por barragens. Nem mesmo a Lei Federal 10.847/2004, que sancionou a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), não apresentou nenhum compromisso para com a questão social, seu enfoque é apenas econômico. Nessas circunstâncias como podemos definir o Estado e o papel dos governos progressistas para com este contexto?

Três anos antes do Decreto Presidencial nº 7.342/2010, Afonso (2007) ao estudar a relação entre políticas públicas, democracia e neoliberalismo, publicou um texto que *a priori* embasa a explicação dada pelo MAB ao revés sofrido pelo recuo do governo:

A despeito do caráter ambíguo das democracias burguesas, principalmente em países de capitalismo dependente, o proletariado latino-americano ao mesmo tempo em que tem um espaço de luta política importante, depara-se com limites intrínsecos a elas. Estes limites causam uma espécie de desconforto político-ideológico às classes populares que, organizadas em movimentos sócio-políticos, lutam por transformação social, mas vêem suas reivindicações frustradas pelo Estado que, além de não atendê-las, prioriza as do grande capital (local, internacional e associado) (AFONSO, 2007, p. 05).

Ruppenthal (2013, p. 51–60), aponta que as populações atingidas por esse modelo de desenvolvimento são ainda consideradas um entrave para o progresso. Essa visão excludente é a que orienta a racionalidade dos empresários e do Estado, denuncia o autor. Mészáros (2008),

nos ajuda a compreender a *práxis* do capital mencionada por Ruppenthal. Esta, por sua vez, é de natureza do sistema, estando em sua essência como parte de sua necessidade expansionista, caso contrário o “(...) sistema seria interrompido”, e, por conseguinte explica: “(...) a lógica do capital é caracterizada pela destrutividade autovantajosa, uma vez que tudo que se encontra no caminho do cruel impulso expansivo do sistema deve ser naturalmente varrido ou esmagado, se preciso.” (MÉSZÁROS, 2008, p. 19). Deste modo, promover reformas sociais vai a contramão dos propósitos do desenvolvimento capitalista, independente sob qual forma ele se apresenta.

Por sua vez, o Consenso de Washington não é o marco das contradições sociais geradas pelo setor elétrico, o que se tentou explicar é que sua política econômica apenas intensificou o processo de acumulação e exploração. Também foram elencadas pistas sobre seus profundos efeitos nos Estados latino-americanos, que são sentidos (e mantidos) pelos governos de esquerda através da renovação das matizes de um modelo de desenvolvimento econômico e social historicamente praticado e que têm submetido o povo a conviver com uma das maiores desigualdades sociais do mundo.

5. POLÍTICAS PÚBLICAS NO SEIO DAS POLÍTICAS LIBERALIZANTES: as dificuldades em “parir” uma lei em benefício aos atingidos por barragens.

A bibliografia crítica assinala que a mão de obra barata sempre esteve entre os principais atrativos dos investidores estrangeiros para o continente latino-americano, entre eles o Brasil. O próprio *Plano Decenal de Expansão de Energia 2024* propaga esse fator como algo positivo no intuito de atrair investidos. A teoria crítica aponta que, este fato, está correlacionado com o descaso dos Estados latino-americanos na formulação de políticas públicas que atendam as necessidades e demandas das camadas mais pobres, populações tradicionais, entre outros grupos considerados frágeis perante o avanço das forças produtivas do Capital. Neste sentido, tanto a exploração da mão de obra operária quanto a expropriação de territórios e direitos de populações pobres ou tradicionais, possuem uma íntima relação com a acumulação capitalista.

Para Semionatto (2012), um dos teóricos críticos, o Estado passa a ser o agente controlador de direitos, pois a expansão de direitos às classes trabalhadoras significa a redução das taxas de lucros para o grande capital.

Entretanto, antes de seguirmos tratando sobre tema de *políticas públicas e sociais*, se faz necessário tratar de uma definição conceitual sobre tais temas, para melhor orientar este debate teórico.

Souza (2006), que expressa uma concepção tradicional, explica que há várias definições para políticas públicas, sendo elas um campo de pesquisa multidisciplinar dado pela sua função empírica de “... também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade.” (SOUZA, 2006, p. 25). Porém, a autora parece atribuir sua máxima a uma questão de governança, aliviando a responsabilidade sobre o modelo político/econômico vigente e tanto ressaltado neste artigo.

Machado (2003, p.75), diz que uma das explicações mais usual é: “(...) são políticas públicas todas as medidas tomadas pela administração pública em nível federal, estadual ou municipal com a finalidade de obter resultados coletivos, em benefício da sociedade.” Mas, para o autor, definir políticas públicas e sociais apenas como um ato de governança é superficial, sabendo que há uma relação profunda entre as políticas econômicas com a falta de políticas públicas de um modo geral. O autor aponta para pesquisas que analisam diversos países pelo mundo em desenvolvimento (incluindo Brasil) após os anos 80, subjugados pelas políticas neoliberais, onde se constata que nesses países não há acréscimos em gastos no setor social (incluindo políticas públicas), ficando muito abaixo se comparado a países economicamente desenvolvidos.

Para Josep Vallès, *política pública* é muito mais do que apenas o resultado de uma atividade política: “Pero de modo más preciso denominamos política pública a um conjunto interrelacionado de decisiones y no decisiones, que tienen como foco un área determinada de conflicto o tensión social” (VALLÈS 2002 apud MACHADO, 2003, p. 76).) Conflitos esses, que para Fernandes (2013, p. 122), também estão as contradições e desigualdades geradas pelo sistema capitalista dentro de seus respectivos territórios.

Já para Simionatto (2012, p. 20-21), as políticas sociais devem ser entendidas em seu caráter contraditório, e não um efeito natural do Estado burguês, mas sim da organização e das classes trabalhadoras.

Justamente pela *não* decisão de uma política que proteja e regule o tratamento sobre as populações atingidas por barragens, se fez a necessidade desta pesquisa. É muito provável que a existência de uma política em questão não evitaria o conflito social, mas é certo que reduziria os impactos negativos sobre tais populações e seus territórios, pois teriam ao menos um amparo jurídico mais direto e solidificado. Para Scalabrin (2015b), “[...] são necessários enfrentamentos entre atingidos e empresas construtoras para que os direitos sejam reconhecidos e, depois de estabelecidos, para que sejam respeitados e cumpridos.”

Na atualidade, esclarece Semionatto (2012, p. 21) ao parafrasear Harvey, o Estado está condicionado pelo neoliberalismo em auxiliar a tendência expansiva do capital. Entre suas funções está a privatização mais intensa dos lucros e a socialização dos prejuízos, e como exemplo cita a crise mundial de 2008 em que o Estado foi designado com a prioridade de salvar os bancos. Assim, o Estado primeiro procura garantir o processo de reprodução do sistema capitalista.

De acordo com o que vimos até aqui, a subordinação política/econômica dos Estados latino-americanos (sobretudo do Brasil) ao capital internacional tem uma consequência trágica não somente para as classes trabalhadoras assalariadas, mas para as populações mais empobrecidas em geral, como as populações tradicionais e o campesinato. E, contribui para esse descaso, a omissão dos governos em relação a implementação de políticas públicas que poderiam assegurar tanto uma política de redistribuição de renda mais justa, como aquelas que poderiam proteger as camadas mais empobrecidas dos efeitos expansionistas do capital, como é o caso do contexto das populações atingidas por barragens. Sobre estas, explica Scalabrin (2015b):

Entre os principais fatores que causam as violações de direitos humanos no planejamento, implantação e operação de barragens no Brasil, que vitimizam a população atingida, está a ausência de uma política nacional que reconheça e garanta os direitos das populações atingidas, a falta de uma atuação do poder público para implementar estes direitos, precariedade e insuficiência dos estudos ambientais realizados pelos governos federal e estaduais, e a definição restritiva e limitada do conceito de atingido adotados pelas empresas.

Seria um tanto oportuno neste ponto discorrer sobre o papel do Estado para explorar na essência sua relação com os poderes político e econômico, podendo assim averiguar se esse descaso com as populações mais vulneráveis seria ou não intencional. Entretanto, não será objetivo desta pesquisa aprofundar uma reflexão sobre o conceito de Estado, mas sim investigar e problematizar elementos que possam subsidiar outros estudos sobre o tema central e, inclusive, sua relação com o Estado. Mas, para fins de orientação teórica, a compreensão de Marx e Engels (1999, p. 10) exposta no *Manifesto Comunista* - de que o Estado representativo moderno é um instrumento utilizado pela burguesia para gerir seus negócios oprimindo assim as classes trabalhadoras – julgo por hora adequada para retratar o contexto dessa discussão.

No Brasil, os governos progressistas pautaram-se na implementação de programas sociais, como o Bolsa Família,¹⁶ que atendem a uma demanda relativamente pequena se comparada com a real necessidade da população brasileira. Somente para fins comparativos, o setor da energia apresentou uma receita consolidada de 28,5 bilhões nos três primeiros trimestres de 2014, um período considerado péssimo para o setor devido aos baixos índices pluviométricos em algumas regiões brasileiras (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2014), mas ainda acima dos R\$ 27 bilhões distribuídos pelo programa Bolsa Família em todo o período de 2014. Atualmente os gastos sociais representam 9% do Produto Interno Bruto (PIB) (aproximadamente R\$ 500 bilhões) abrangendo inclusive os gastos com a previdência, bolsa família, seguro desemprego e demais benefícios, enquanto pouco mais de 8% são destinados para pagar títulos de dívida pública, beneficiando bancos e rentistas (Sawaya, 2015). Estas cifras justificam as críticas de Afonso (2007), Machado (2013) e Semionatto (2012), de que o Estado favorece a acumulação capitalista, e não menos contrariando a crítica do *Manifesto Comunista*.

Ademais, Gudynas (2009, p. 209) salienta que o Estado busca captar excedentes dos resultados extrativistas para financiar os programas sociais. E o sucesso de muitos desses programas assistencialistas deram legitimidade popular aos governos progressistas, que até mesmo é usado para legitimar o próprio extrativismo.

¹⁶ Constituído durante o governo Lula, o Bolsa Família é um programa federal de transferência de renda e combate à miséria. Trata-se de um programa de governo, não de Estado, de cunho compensatório. (Fonte: Portal Bolsa Família: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>). A crítica central não é depreciar os programas assistenciais, mas garantir reformas e políticas de Estado que impeçam que pessoas sejam lançadas a situação de vulnerabilidade social devido ao avanço das forças produtivas do capitalismo.

É claro que não são as reformas neoliberais as únicas responsáveis pela falta de propostas do Estado brasileiro e seus governos quanto à formulação de políticas públicas e sociais, mas sim suas bases produtivas e sociais historicamente constituídas a duras penas dos trabalhadores, combinadas com uma democracia precoce e frágil. Entretanto, para os críticos do Consenso de Washington ele agrava as desigualdades, fato que em suas dez teses nenhuma delas prevê investimentos sociais, somente afrouxamento nas leis trabalhistas. “O neoliberalismo não tem se mostrado muito simpático à promoção e/ou ampliação das bases sociais da democracia. Ao contrário, seus interesses têm sido atendidos, pelos governos eleitos, através de práticas políticas discricionárias.”, aponta Afonso (2007, p. 5).

Esta premissa antidemocrática, apontada por Afonso, é observada na prática pela ausência de diálogo ou meios que permitam que os cidadãos brasileiros, e particularmente as populações afetadas por empreendimentos econômicos, possam participar das discussões e tomadas de decisões. Se não bastasse a falta de políticas públicas adequadas e a perseguição que as populações sofrem conforme apontado nos relatórios da Oxfam e da CPT, a Polícia e a Justiça são utilizadas como instrumento de perseguição a militantes sociais que lutam direitos humanos e políticas sociais mais concretas, cumprindo uma função repressiva sobre as minorias e as classes trabalhadoras. Em 2006 já acumulava nas esferas jurídicas brasileiras mais de 700 mil mandatos de segurança apresentados contra integrantes de movimentos sociais no Brasil, cuja interpretação do trabalho pela garantia de direitos fundamentais do ser humano, asseguradas as vezes em leis ou convenções internacionais, é considerada crime (CARTA MAIOR, 2006).

Este contexto evidencia a *práxis* de um Estado que, dotado de uma república representativa fundada em valores positivistas, a premissa da *Ordem* atua para garantir o *Progresso*. Para o positivismo comtiano, o *progresso* faz jus ao desenvolvimento industrial e tecnológico, mas para Marx e Engels as intenções desse “progresso” faz jus a acumulação capitalista. E a *ordem*, de acordo com o *Manifesto*, é essencial para manter o *progresso* do sistema, ou seja, da acumulação.

Para John Stuart Mill (1964), quando se tornou crítico ao positivismo de Augusto Comte, a *ordem* elevada a sua máxima atribui um caráter de submissão ao povo, o que não é um critério para o *progresso* de uma sociedade, a menos que esteja a serviço de uma elite. No

que corresponde ao caminho para efetivação de uma sociedade mais justa, a premissa da *ordem* deveria ser substituída pelos direitos universais da educação, informação, liberdade de associação e participação, sobretudo nas esferas públicas e instituições que compõe a sociedade e o Estado.

As populações atingidas por barragens compreendem muito bem as premissas *antidemocrática* e a da *ordem* elevada a sua máxima. O relatório do CDDH (2011) apontou duas violações de direitos que ferem diretamente os princípios básicos da democracia: “1. Direito à informação e à participação; 2. Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;” (CDDH, 2011, p. 15). Outra informação relevante apontada pelo relatório do CDDH é uma lista de 107 pessoas que estão sendo processadas na justiça brasileira por defenderam os direitos das populações atingidas por barragens, a maioria delas camponeses e camponesas.

Tais violações vão na contramão das recomendações das Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre o tratamento a ser dado para pessoas e populações vítimas de projetos que envolvem despejos e remoções: “Todos e todas devem ter voz assegurada e considerada, sem qualquer tipo de intimidação e com respeito às formas de expressão das comunidades atingidas.” (ONU, 2011, p. 12). E doravante complementa que, se o Estado permitir a restrição de tal direito, fere os princípios velados na Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Projetos que determinam a remoção sem que os envolvidos tenham previamente a oportunidade de conhecer, participar e, inclusive, propor alternativas que impliquem em menor impacto não cumprem com os padrões internacionais de direitos humanos.” (ONU, 2011, p. 9).

Na interpretação de Leandro Scalabrin (2015a), advogado e militante do MAB, essa premissa antidemocrática tem base legal:

A maior parte da política energética nacional (lei 9.478/97), que considera a geração de energia através de hidrelétricas um “interesse nacional” de “todos/todas” é outro resquício da ditadura, principalmente pelo fato de instituir um Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) sem qualquer tipo de participação popular. O representante da sociedade civil neste conselho, não precisa representar nenhuma organização popular, mas precisa ser um “especialista em matéria de energia” (Decreto 5.793/2006). Aliás, a Política Energética Nacional nunca foi submetida a processo de participação popular, através de conferências municipais, estaduais e nacionais, como ocorrem em outras políticas públicas (SCALABRIN, 2015a).

Para Scalabrin (2015a), trata-se de uma herança da ditadura militar: “A ditadura consolidou a visão tecnocrata do setor elétrico que persiste, em parte, até os dias de hoje. Dentro desta visão as barragens representam o progresso e o homem e a natureza são meros obstáculos a construção das usinas, que não possuem direitos e devem ser removidos.” Dessa forma, podemos concluir que o Estado brasileiro possui um modelo judiciário e político com resquícios da ditadura que se encaixa muito bem para defender o modelo de desenvolvimento neoliberal.

Em suma, a mensagem de Scalabrin é que desigualdade social não se combate com exclusão. Em teoria até o Banco Mundial (BM) reconhece a desigualdade de tratamento dado pelas nações em desenvolvimento às camadas mais empobrecidas e orienta a aproximação dos governos com o povo:

Em quase todas as sociedades, as necessidades e preferências dos ricos e poderosos estão bem refletidas nas metas das políticas e prioridades oficiais. Raramente isso se aplica aos pobres e marginalizados, que lutam para se fazer ouvir nos corredores do poder. O resultado é que esses e outros grupos menos ouvidos tendem a ser mal servidos pelas políticas e serviços públicos, inclusive aqueles que mais deveriam beneficiá-los (BANCO MUNDIAL, 1997, p. 10).

Por essas razões, a ONU recomenda que, para minimizar os impactos negativos sobre as pessoas e comunidades tangíveis de remoções, os países devem adotar e cumprir uma legislação específica para tal finalidade, “[...] como base essencial para a construção de um sistema efetivo de proteção para as populações atingidas, respeitando os direitos humanos e com previsão de sanções.” (ONU, 2011, p. 10).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capital brasileiro nunca conseguiu assumir uma postura autônoma perante o capital internacional. Contudo, durante o período de algumas décadas (principalmente entre 1930 a 1970) conseguiu tirar proveito de suas crises e avançar no desenvolvimento de uma base industrial nacional. Entretanto, não ao ponto de tornar-se totalmente independente.

As décadas seguintes, especialmente a de 1990, marcam uma nova fase da completa sujeição (ou retorno) da economia brasileira ao movimento do capital internacional (nesta era

em uma escala maior de financeirização), uma vez que o mercado é composto por algumas grandes empresas multinacionais que concentram os centros de decisão fora dos países periféricos. Período este denominado pela implementação das políticas neoliberais.

No século XXI, tanto no Brasil como em outros países da América Latina com a ascensão de governos mais progressistas, tem-se mantido suas bases produtivas: o extrativismo e a produção de matéria-prima para o mercado externo, assegurando inclusive as mudanças realizadas pelo Consenso de Washington. A falta de outra proposta de desenvolvimento para os governos de esquerda também demonstra o quão profundas foram as reformas neoliberais promovidas nas últimas duas décadas no seio do próprio Estado, que também seguem impotentes na resolução de problemas que afetam as populações mais pobres e minoritárias.

Por sua vez, quanto ao desenvolvimento do setor elétrico brasileiro, este serviu para conjecturar a *práxis* da política econômica sobre a sociedade brasileira e para o Estado brasileiro, bem como as consequências sociais das políticas liberalizantes do Consenso de Washington após o início de sua implementação.

Também demonstrou que a falta de políticas públicas, que regula o tratamento das populações atingidas por projetos hidrelétricos, é consequência de um determinado modelo de desenvolvimento econômico. Deste modo, é um dos motivos pelo qual o Estado não está conseguindo resolver os problemas sociais gerados pela sua atual proposta de desenvolvimento, contrariando inclusive os acordos internacionais de promoção e defesa dos Direitos Humanos. Assim, somos levados a crer que a indisposição do Estado em criar políticas de direitos é uma ação premeditada pelo capital (nesta atualidade em crise), pois contribui com sua acumulação.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela Gonçalves et al. Democracia, Neoliberalismo e Políticas Públicas no Velho e Novo Mundo: desafios para o século XXI. In: **Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luiz: UFMA, 2007. p. 1 - 8.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL (Brasil). **Banco de Informações de Geração - BIG**. 2016. <Disponível

em: <http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.cfm>>. Acesso em: 02 abr. 2016.

_____. **Atlas de energia elétrica do Brasil**. 3º ed. Brasília: Aneel, 2008.

BANCO MUNDIAL. Um Estado mais próximo do povo. In: **Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1997**: o Estado num mundo em transformação. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

BRASIL; MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA; EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. **Plano Decenal de Expansão de Energia 2024**. Brasília: MME/EPE, 2015.

BRASIL. Decreto nº 591, de 06 de julho de 1992. **Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em: 05 dez. 2015.

_____. Decreto nº 7342, de 26 de outubro de 2010. **Institui o Cadastro Socioeconômico para Identificação, Qualificação e Registro Público da População Atingida por Empreendimentos de Geração de Energia Hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras Providências**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7342.htm>. Acesso em: 05 dez. 2015.

_____. Lei nº 10848, de 15 de março de 2004. **Dispõe Sobre a Comercialização de Energia Elétrica**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.848.htm>. Acesso em: 05 dez. 2015.

_____. Lei nº 10847, de 15 de março de 2004. **Autoriza a Criação da Empresa de Pesquisa Energética – Epe e dá outras Providências**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.847.htm>. Acesso em: 05 dez. 2015.

_____. Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. **Dispõe Sobre As Concessões de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, Sobre A Redução dos Encargos Setoriais e Sobre A Modicidade Tarifária**. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/L12783.htm>. Acesso em: 06 dez. 2015.

CABRAL, Ligia Maria Martins (Org.). **Eletrosul 40 anos: 1968-2008**. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, 2008.

CARCANHOLO, Marcelo Dias; BARUCO, Grasiela Cristina da Cunha. A estratégia neoliberal de desenvolvimento capitalista: caráter e contradições. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 21, p.09-24, 2011. Semestral.

CARTA MAIOR. **Ameaça a defensores se ampara em legislação seletiva.** 2006. Disponível em: <<https://mail.google.com/mail/u/0/#search/ecs2016@gmail.com/156b048a3ee79c87>>. Acesso em: 07 nov. 2015

CEDAC. **Coleção Brasil dos Trabalhadores 4: a acumulação do capital.** São Paulo: Loyola. 1981.

CERVINSKI, Gilberto. **O atual Modelo Energético Brasileiro.** 2013. Disponível em: <<http://www.ecodebate.com.br/2013/10/01/o-atual-modelo-energetico-brasileiro-artigo-de-gilberto-cervinski/>>. Acesso em: 17 out. 2015.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **2014 bate recorde de conflitos pela água e famílias envolvidas.** 2015. Disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/>>. Acesso em: 03 out. 2016.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CDDPH (Brasil). **Comissão Especial “Atingidos por Barragens”:** Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Brasília: CDDPH, 2011.

CONSÓRCIO ITÁ. **Plano Diretor do Reservatório da UHE Itá.** 2015. Disponível em http://www.consorcioita.com.br/ckfinder/userfiles/files/plano_diretor_ita.pdf. Acesso em: 05 jun. 2015

FERNANDES, Bernardo Mançano. TERRITORIOS: teoría y disputas por el desarrollo rural. **Novedades En Población.** São Paulo, n. 17, p.116-133, ene./jun. 2013. Semestral.

FERNANDES, Antônio Claret. A dança dos números nos conflitos pela água. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo: Brasil 2015.** Goiânia: CPT, 2016. p. 112-118.

FROELICH, Gilval Mosca. As Matrizes Ideológicas do II PND (1975-1979). **Pesquisa & Debate,** São Paulo, v. 18, n. 1(31), p.1-26, 2007.

GUDYNAS, Eduardo. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo: Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual.(pp 187-225) En: **"Extractivismo, política y sociedad"**, varios autores. Centro Andino de Acción Popular y Centro Latino Americano de Ecología Social. Quito, Ecuador, 2009.

GONÇALVES JUNIOR, Dorival. **Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro: Estratégia de Retomada da Taxa de Acumulação do Capital?** São Paulo: USP, 2002.

HÜFFNER, Anelise; ENGEL, Bruna Cristina (Org.). **Grandes e Pequenas Centrais Hidrelétricas na Bacia do Rio Uruguai: Guias para ONGS e Movimentos Sociais.** Porto Alegre: Amigos da Terra, 2011.

MACHADO, Aquidaban F. Políticas Públicas no Estado Do Bem-Estar Social e no Neoliberalismo. **Direito em Debate**, Ijuí, v. 20, n. , p.73-98, jul-dez. 2003.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **O Manifesto Comunista**. Edição Eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores, 1999. Disponível em: <www.jahr.org>. Acesso em: 22 out. 2015.

MÉSZÁROS, István. O desafio e o fardo do tempo histórico. **Sociedade & Política: Atualidade do mundo do trabalho: tendências da pesquisa política e sociológica**, Florianópolis, v. 7, n. 13, p.17-33, out. 2008.

MILL, John Stuart. **Governo Representativo**. São Paulo: Ibrasa, 1964.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB. **DOSSIÊ: ditadura contra as populações atingidas por barragens aumenta a pobreza do povo brasileiro**. Brasil, 2004. Disponível em: <http://www.ecoa.org.br/canal.php?mat=3086>. Acesso em: 05 jun. 2014.

_____. **Decreto assinado pelo Presidente Lula cria Cadastro de Atingidos por Barragens**. Brasil, 26 out. 2010. Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/noticia/>. Acesso em: 30 maio 2014.

_____. **MAB demonstra preocupação com futuro do decreto que cadastra atingidos**. Brasil, 03 nov. 2011. Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/noticia/mab-demonstra-preocupa-com-futuro-do-decreto-que-cadastra-atingidos>. Acesso em: 18 set. 2015.

_____. **Governo anuncia plano de construção de hidrelétricas até 2024**. Brasil, 17 set. 2015. Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/noticia/governo-anuncia-plano-constru-hidreltricas-2024> Acesso em: 18 set. 2015.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Falta de chuvas faz lucro do setor elétrico cair 30%. 2014. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,falta-de-chuvas-faz-lucro-do-setor-eletrico-cair-30-imp-,1595428>>. Acesso em: 22 out. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Relatoria Especial da ONU para o Direito à Moradia Adequada. **Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções?** 2011. Disponível em: <<http://direitoamoradia.org/?p=6088&>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

OXFAM. **DEFENSORES EM PERIGO: A intensificação das agressões contra defensoras e defensores dos direitos humanos na América Latina**. 2016. Disponível em: <<http://www.oxfam.org.br/publicacoes/defensores-em-perigo>>. Acesso em: 30 out. 2016.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha. En publicacion: **Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires, 2006. p. 151-197.

PRADO JUNIOR, Caio. **Historia Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

RUPPENTHAL, Eduardo Luís. **Reterritorialização dos atingidos pela barragem Barra Grande**. 2013. 196 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

SAWAYA, Rubens. **Subordinação Consentida**: capital multinacional no processo de acumulação da América Latina e Brasil . São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

____ **Descalabro fiscal ou luta pela riqueza?** 2015. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/>>. Acesso em: 22 set. 2015.

SCALABRIN, Leandro Gaspar. **A ditadura militar criou o modelo de violação nas barragens**. 2015. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/ditadura-militar-criou-modelo-viola-nas-barragens>>. Acesso em: 07 set. 2015a.

____ Entrevista concedida a Rafael Junior Motter. Erechim, 29 dez. 2015b.